



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.185/2017- 16 de outubro de 2017

“Dispõe sobre a denominação da praça saudável no bairro Alto Niterói e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua- Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do Art. 63 da lei Orgânica- LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como: **PRAÇA SAUDÁVEL IGOR LEAL BARROS**, localizada no bairro Alto Niterói no município de Atilio Vivacqua.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua-ES, 16 de outubro de 2017.


Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

“Festa a Nação cujo Deus é o Senhor!”